

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-066/93, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao Exmº Sr. TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, Juiz Presidente desta Egrégia Corte o gozo de sua licença prêmio por assiduidade, correspondente ao quinquenio ininterrupto de exercício (1986/1991), a partir de 16.11.93 a 15.12.93, num total de trinta dias, como também o seu pedido de férias relativas aos 1º e 2º períodos do exercício de 1994, para usufruto em 10.01.94 a 18.02.94, já convertida a terça parte de cada um dos períodos em abono pecuniário.

João Pessoa, 26 de agosto de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno